



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 02/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Altônia – UFM, com base no IGPM/FGV em -3,18% (menos três vírgula dezoito por cento) conforme estabelece o Parágrafo único do Artigo 396 da Lei Complementar Municipal nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018, que passará a valer, no período de janeiro a dezembro de 2024, R\$150,95 (cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal.
